



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa Sistema Financeiro - SFI nº 004/2021, versão 0.2, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa Sistema Financeiro - SFI nº 004/2021, versão 0.2, que dispõe sobre a observância da **Ordem Cronológica de Pagamentos das Obrigações Financeiras**, expedida pelo Presidente e pela Chefe de Seção de Tesouraria da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 2º - Caberá à Seção de Tesouraria e a Unidade Central de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 14 de maio de 2026.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vice-Presidente

VANOIR LUÍZ SALARINI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação a minuta da nova Instrução Normativa que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras da Câmara Municipal de Anchieta.

A atualização da norma mostra-se necessária em razão de notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomendou a adequação dos procedimentos internos relativos à ordem cronológica de pagamentos, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e conformidade administrativa.

Além disso, a instrução normativa atualmente vigente foi elaborada com fundamento na legislação anterior, sendo indispensável sua revisão para adequação às disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que passou a disciplinar de forma mais detalhada a organização da ordem cronológica de pagamentos, as hipóteses excepcionais de alteração da ordem e os deveres de publicidade dessas informações.

A nova minuta contempla regras mais claras quanto à definição da exigibilidade do crédito, responsabilidades dos setores envolvidos, hipóteses de suspensão e alteração da ordem cronológica, pagamento da parcela incontroversa e divulgação das informações no Portal da Transparência.

Dessa forma, a aprovação da presente atualização normativa é medida necessária para assegurar a conformidade da Câmara Municipal com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle, promovendo maior segurança jurídica, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Anchieta, 14 de maio de 2026.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vice-Presidente

VANOIR LUÍZ SALARINI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003800300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 14/05/2026 16:26

Checksum: **DB8FA63C3141BCB30902BF2D27A599584A4FD6181E25D16D99A1FCCD58AC48B6**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 14/05/2026 16:42

Checksum: **07139536F1BC9A9B80F65B9D94C47C2AA71CBA6DBC5797A8228827876C0268BF**

